



**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Coordenadoria de Estatística**

**Pauta - Reunião do Subcomitê Regional do Sistema de Gerenciamento de
Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão)**

1. INFORMAÇÕES DA REUNIÃO

Data: 14/07/2026

Hora: 14h

Local: Sala da CEGI do Meet

Tipo de reunião: Ordinária

2. PARTICIPANTES

Nome	Órgão
DESEMBARGADORA ANDRÉIA PAOLA NICOLAU SERPA	TRT2
JUÍZA LIN YE LIN	TRT2
BERNARDO ROCHA MENDES	TRT2
GUSTAVO MIRANDA DA SILVA	TRT2
ADRIANA DOMANOSKI GURNIAK	TRT2
JEFFERSON DOS SANTOS FELIX	TRT2
OSWALDO JOSE COSTA DA SILVA LEME	TRT2
MARIANA CORREIA PINTO	TRT2
LUCÉLIA DE MELO SILVA	TRT2
MÁRCIA BARBOSA	TRT2
FERNANDA ANDRÉ DELÍCIO	TRT2



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Coordenadoria de Estatística

MILENA ALMEIDA SENA BRANCO

TRT2

3. ITENS PARA DELIBERAÇÃO

1. Inconsistência estatística em indicadores de pendência decorrente de redistribuição processual entre Varas do Trabalho

Trazemos para discussão no Subcomitê uma inconsistência na apuração de pendências do e-Gestão quando um processo é redistribuído para outra jurisdição. A situação foi identificada no processo nº 1000101-77.2026.5.02.0341: mesmo após a sua transferência, em maio de 2026, da 1ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul para a 1ª Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba, os itens de "Recursos Ordinários pendentes de remessa" (itens 90.204 e 90.405) continuaram contabilizados no acervo da unidade de origem.

Esse resíduo no sistema distorce os indicadores de produtividade e os relatórios estatísticos, gerando cobranças indevidas sobre uma unidade que não detém mais a competência do caso.

Diante disso, deliberou-se pela abertura de um chamado de defeito junto ao TST e ao CSJT para a correção do erro sistêmico.

2. Inconsistências estatísticas no e-Gestão (RPPs) – necessidade de atuação junto à CGJT e reenvio das cargas de 2025



**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Coordenadoria de Estatística**

Na última reunião tratamos do Ofício VPJ/TRT2 nº 32/2026 (PROAD nº 10214/2026), sobre as inconsistências identificadas nos registros estatísticos das Reclamações Pré-Processuais (RPPs) e de seu impacto na aferição da produtividade institucional.

Conforme relatado, as áreas técnicas (SETIC, Coordenadoria de Estatística e Núcleo do PJe) identificaram que a ausência de cômputo adequado dos dados dos RPPs no sistema e-Gestão decorre de inconsistência sistêmica de âmbito nacional, especialmente nos itens 92.452 - *Processos remetidos aos CEJUSCs de 2º Grau* e 92.453 - *Audiências realizadas nos CEJUSCs de 2º Grau*, já objeto de chamado técnico EG-7914 (<https://tarefas.tst.jus.br/browse/EG-7914>) junto ao TST.

Adicionalmente, verificou-se a necessidade de reenvio das cargas referentes ao exercício de 2025, a fim de viabilizar a correta captura das informações pelo e-Gestão. Contudo, nos termos da regulamentação vigente, o prazo para correção de dados do exercício anterior encontra-se encerrado, sendo indispensável autorização da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) para a realização dos ajustes.

Ressalta-se que a não correção dessas inconsistências compromete a mensuração dos indicadores institucionais, especialmente no que se refere ao volume de conciliações e mediações realizadas no exercício de 2025.

Houve o envio de ofício à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) para dar ciência das inconsistências relatadas; a solicitação de priorização da resolução do chamado técnico EG-7914 junto ao TST; e o requerimento de autorização para reproprocessamento e reenvio das cargas do exercício de 2025 para a devida correção dos dados.



**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Coordenadoria de Estatística**

Até o momento, não houve resposta a nenhuma das deliberações anteriores.

Diante disso, deliberou-se pelo envio de um novo ofício para reiterar o pedido.

3. Inclusão do movimento de iniciada a execução/liquidação

Traz-se ao conhecimento dos membros deste Subcomitê a proposta de inclusão automática do movimento “*Iniciada a Execução*” em todos os processos convertidos, na mesma data do registro do movimento de migração para o meio eletrônico.

A medida se justifica pelo fato de que o sistema DATAJUD-CNJ depende da correta identificação da data de início da fase processual para fins de classificação e mensuração de tempos médios.

A ausência desse registro tem ocasionado inconsistências na classificação da fase processual, distorções nos tempos médios de tramitação e comprometimento da apuração dos indicadores.

A proposta foi aprovada no Subcomitê do PJe e encontra-se, atualmente, em análise técnica pela SETIC.

Após o encerramento do Subcomitê, as áreas técnicas reuniram-se para debater o problema e alinhar as soluções.

4. Processos transferidos para os gabinetes novos



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Coordenadoria de Estatística

Após a criação dos novos gabinetes e turmas, houve a remoção de magistrados para essas novas vagas. Os magistrados removidos levaram consigo os processos que estavam em seus gabinetes anteriores, transferência esta realizada via script.

Embora no sistema PJe os processos já constem corretamente vinculados às novas cadeiras, no sistema e-Gestão eles continuam apresentando pendências associadas às cadeiras antigas.

Diante disso, deliberou-se pela abertura de chamado técnico para solicitar orientações sobre como efetuar as correções necessárias no sistema e-Gestão.

5. Próxima reunião

A próxima reunião será realizada no dia 15/09, às 14h.